



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 133/2025

Ao Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe acerca da implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica e dá outras providências, de autoria do Ver. Rony Samuel de Negreiros Nunes.

O Projeto de Lei nº 02/2025 tem por objeto determinar a implantação de Código de Barras Bidimensional (QR Code) nas placas de obras públicas municipais, contendo informações financeiras, contratuais e administrativas, a fim de promover maior transparência e permitir o acesso eletrônico às informações sobre obras em execução no Município.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça analisar a proposta sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

A matéria é compatível com:

- Art. 30, I e II, da Constituição Federal, que autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local e sobre suplementação da legislação federal e estadual;
- Art. 37, caput, que consagra os princípios da publicidade, moralidade e eficiência na Administração Pública;
- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que reforça o dever de transparência dos órgãos públicos.

O projeto promove mecanismos de controle social e transparência, alinhados aos ditames constitucionais.

O projeto versa sobre transparência administrativa, tema que não é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme entendimento consolidado do STF.

Portanto, não há vício de iniciativa.

A proposta não contraria nenhuma norma federal ou municipal.

Reforça a transparência, sem criar atribuições incompatíveis com as funções administrativas.

Diante do exposto, esta **Comissão de Constituição e Justiça – CCJ**, em reunião ordinária, emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 02/2025.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI,
aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – Presidente da C.C.J.

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – 2º Suplente da C.C.J.